



EDITAL GP I Nº 21/2026

SEBRAE/RJ - CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE EMPRESAS DO SETOR DA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS E BEBIDAS NO PROJETO “INDÚSTRIA DA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL 2026 - SEGUNDA CHAMADA”

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEBRAE/RJ, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.737.103/0001-10, localizado na Rua Marechal Câmara, nº 171 – 4º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ, por intermédio de sua **Gerência de Projetos I**, torna público o presente Edital, que dispõe sobre os critérios de inscrição, classificação e seleção de Microempresas, EPP e Microempreendedores Individuais do setor da indústria de alimentos e bebidas, estabelecidos no estado do Rio de Janeiro, para participação no Projeto “**Indústria da Alimentação Saudável 2026 - Segunda Chamada**”, conforme as regras descritas abaixo.

1. Objeto

O projeto “**Indústria da Alimentação Saudável 2026 - Segunda Chamada**”, de que trata o presente Edital, visa capacitar as pessoas jurídicas selecionadas por meio das ações e atividades que serão desenvolvidas e subsidiadas pelo **Sebrae/RJ**, em conformidade com o cronograma de execução previsto no item 12.

1.1 Apresentação

A indústria de alimentos saudáveis vive um momento de expansão impulsionado pelas mudanças de comportamento do consumidor, que busca cada vez mais produtos nutritivos, funcionais e de qualidade. No Estado do Rio de Janeiro, esse movimento se intensifica, pelo estilo de vida da população, mas muitas empresas ainda enfrentam desafios relacionados à inovação, acesso a mercado e posicionamento competitivo.



1.2 Objetivo Geral e Específicos

Elevar a competitividade dos microempreendedores individuais, micros e pequenos negócios do **Estado do Rio de Janeiro** com foco em aumento de faturamento e refinamento de competências gerenciais.

1.3 Duração

1.3.1 O projeto terá duração de até **3 meses**, de **setembro a dezembro de 2026**, podendo haver alterações no cronograma, estabelecido no **item 12**.

2. Pessoas Jurídicas Elegíveis

2.1 Segmentos de Atuação e Territorialidade

Estão aptas a participar do presente processo seletivo pessoas jurídicas com atuação no setor indústria de alimentos e bebidas saudáveis estabelecidas na região metropolitana do Estado do Rio de Janeiro.

2.2 Requisitos para as pessoas jurídicas:

Para participar deste projeto, as pessoas jurídicas devem, obrigatória e cumulativamente, atender aos seguintes requisitos:

- a) Possuir cadastro válido no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Possuir CNAE da indústria de alimentos e bebidas saudáveis/não-alcoólicas;
- c) Estar enquadrado como Micro ou Pequena empresa ou microempreendedor individual e possuir faturamento anual de no máximo R\$ 4.8 milhões;
- d) Possuir sede ou filial no Estado do Rio de Janeiro.



3. Inscrição e Investimento

3.1 A inscrição deverá ser efetuada no período de **06 de julho de 2026 a 14 de agosto de 2026**, por meio do formulário disponível no link: <https://sebraerj.com.br/projeto-alimentacao-saudavel>

3.2 A análise das inscrições acontecerá de **17 de agosto a 19 de agosto**. Somente serão aceitas e validadas inscrições que estejam com o formulário completo, e que cumpram os requisitos estabelecidos no item 2 do presente Edital.

3.3 A conformidade das informações encaminhadas no ato do preenchimento do formulário de inscrição será avaliada junto com a pontuação dos critérios de participação e, caso não atendam aos requisitos previstos no item 2, a pessoa jurídica candidata será automaticamente eliminada do processo de seleção. O **Sebrae/RJ** reserva-se o direito de desclassificar as pessoas jurídicas que não preencherem os requisitos previstos no presente Edital.

3.4 As pessoas jurídicas que cumprirem os requisitos previstos no presente edital, serão contactadas pelo **Sebrae/RJ** que informará o resultado da avaliação do item 3.3, bem como do prazo e orientações para o pagamento.

3.5 Após análise dos requisitos, as pessoas jurídicas aprovadas deverão efetuar o pagamento do valor de **R\$ 450,00** no período de **20 de agosto de 2026 a 26 de agosto de 2026**, habilitarem sua participação no projeto, a título de investimento.

3.6 O valor previsto no item 3.5 poderá ser pago das seguintes formas: **à vista no cartão de crédito ou pix, ou em até 12 vezes no cartão de crédito**. Após



o empresário selecionar a forma de pagamento, as orientações serão informadas por e-mail.

3.7 A pessoa jurídica que não efetuar o pagamento ou não encaminhar o comprovante de pagamento ao **Sebrae/RJ até o dia 26 de agosto de 2026** estará automaticamente eliminada do projeto.

3.8 Na hipótese de desistência do projeto, o investimento realizado não será devolvido, salvo se a desistência se der até 5 dias antes do início das ações, conforme previsto no item 12 - Cronograma.

3.9 Na hipótese de a pessoa jurídica não ser selecionada nos termos previstos no item 6, o Sebrae/RJ devolverá o valor pago a título de investimento previsto no item 3.5, no prazo de até 30 dias.

4. Das vagas

4.1 O presente Edital oferece **20 vagas**.

5. Processo de seleção

5.1 O processo de seleção será realizado com base nos seguintes **critérios e pontuações**:

a) Tempo de Existência da Empresa

Este critério justifica-se por meio da seguinte pontuação:

- Até 11 meses = 01 ponto;
- De 12 meses a 23 meses = 02 pontos;
- De 24 meses a 35 meses = 03 pontos;



- Acima de 36 meses = 04 pontos.

b) Práticas de Gestão Implementadas

Este critério justifica-se por meio da seguinte pontuação:

- Não realiza controles de gestão = 1 ponto
- Realiza controles de gestão, mas não tem programa ou sistema implementado = 2 pontos
- Realiza controles e tem programa ou sistema de gestão implementado = 3 pontos

c) Presença Digital

Este critério justifica-se por meio da seguinte pontuação:

- A empresa não possui perfil em alguma rede social = 1 ponto
- A empresa tem perfil em alguma rede social = 2 pontos

5.2 O atendimento aos critérios descritos no item 5.1 será evidenciado, por meio de autodeclaração, no momento do preenchimento do formulário de inscrição

5.3 O Sebrae/RJ reserva o direito de solicitar, a qualquer tempo, a comprovação do atendimento dos critérios previsto no item 5.1 deste Edital.

5.3.1 Nos termos do item 5.3, considerar-se-ão evidências para fins de comprovação dos critérios os seguintes documentos: cartão CNPJ; contrato social; evidências de planilhas, relatórios ou sistema de gestão da empresa; e link do perfil em rede social.



6. Classificação e Seleção

6.1 As pessoas jurídicas participantes serão selecionadas com base na análise dos requisitos do item 2.2 e da soma da maior pontuação obtida nos critérios relacionados no item 5 deste Edital.

6.1.1 Em caso de empate, será computada **a empresa com maior tempo de CNPJ**

6.1.2 Permanecendo o empate, após a observância do item 6.1.1, **será computada a empresa com maior pontuação em práticas de gestão implementadas**

6.1.3 Permanecendo o empate, após a observância do item 6.1.2, **será computada a empresa com maior pontuação em presença digital**

6.1.4 A **Gerência de Projetos I** do **Sebrae/RJ** será responsável pela seleção e classificação das pessoas jurídicas, com base nos critérios, pontuações e regras previstas nos itens 5 e 6 deste Edital.

7. Divulgação do Resultado da Seleção

7.1 A divulgação final das pessoas jurídicas participantes será realizada no dia **27 de agosto de 2026**, por meio do site do **Sebrae/RJ** (www.sebraerj.com.br) e por e-mail direcionado às pessoas jurídicas classificadas.

7.2 Caso as pessoas jurídicas participantes não concordem com o resultado poderão interpor recurso à organização do Projeto, enviando e-mail para camila.araujo@rj.sebrae.com.br, com o título no assunto **“Contestação ao resultado da Seleção Edital Indústria da Alimentação Saudável - Segunda Chamada”** solicitando revisão até o dia **28 de agosto de 2026**, cuja resposta será enviada por e-mail até o dia **31 de agosto de 2026**.



7.3 A indicação do endereço de e-mail será de responsabilidade da pessoa jurídica participante da seleção no ato da inscrição e será de sua inteira responsabilidade o acompanhamento e verificação do resultado.

8. Informações Complementares

8.1 As **20 pessoas jurídicas** selecionadas participarão do **Projeto “Indústria da Alimentação Saudável 2026 - Segunda Chamada”**, em atividades de **setembro a novembro de 2026**, que contribuirão para aperfeiçoamento de suas competências gerenciais e aumento de seu faturamento.

8.2 A realização das atividades será em **formato remoto**, sendo disponibilizado previamente cronograma com todas as ações do projeto, suas datas, horários e modalidade. O encontro de abertura do projeto será no **formato presencial**.

8.3 As atividades online serão realizadas em ambientes digitais, por meio de ferramenta a ser indicada previamente pelo **Sebrae/RJ**, com acesso via Internet, podendo ser Teams, Zoom etc.

8.4 Para atividades realizadas em ambientes digitais e/ou presenciais, poderão estar presentes até 2 (dois) representantes por pessoa jurídica.

8.5 A participação nas ações/atividades do projeto deverá sempre se dar pelo representante legal da pessoa jurídica ou pessoa por ele indicada, desde que também possua poder de decisão na pessoa jurídica.

8.6 A atividade presencial será realizada no Município do Rio de Janeiro, em endereço previamente informado ou na Sede do **Sebrae/RJ**, localizada na **Rua Marechal Câmara, nº 171**.



9. Avaliação dos resultados

9.1. As pessoas jurídicas selecionadas no presente Edital para o Projeto “**Indústria da Alimentação Saudável 2026 - Segunda Chamada**” deverão responder as pesquisas propostas ao longo do período de execução do projeto, a fim de verificar os resultados obtidos mediante a participação no Projeto.

10. Ações do projeto

10.1 Ação 01: Diagnóstico inicial e final + Acompanhamento do consultor padrinho

Carga horária: 9h

10.2 Ação 02: Atitude Empreendedora

Carga horária: 8h

10.3 Ação 03: Finanças

Carga horária: 8h

10.4 Ação 04: Posicionamento Digital

Carga horária: 8h

10.5 Ação 05: Vendas

Carga horária: 6h

10.6 Ação 06: Planejamento Estratégico

Carga horária: 8h

11. Disposições Finais

11.1 A participação no presente Edital implica no consentimento da coleta de dados, tais como: nome, endereço, CPF e data de nascimento, e-mail e telefone, DAP, Inscrição Estadual, CNPJ com a finalidade de convocação de atividades do projeto, rodadas de negócios, registro nos sistemas de atendimento para comprovar/evidenciar o cumprimento de meta tanto para o **Sebrae/RJ** quanto para o Sebrae Nacional, bem como para averiguar a participação nas atividades realizadas.



11.2 O **Sebrae/RJ** se compromete a proteger os dados pessoais conforme a Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

11.3 É vedada a participação de pessoas jurídicas que possuam algum dirigente ou sócio que seja conselheiro, diretor ou empregado do **Sebrae/RJ** e, ainda, que tenham relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau com conselheiro, diretor ou empregado do **Sebrae/RJ**.

11.4 Todas as pessoas jurídicas participantes se responsabilizam integralmente pela veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

11.5 As pessoas jurídicas selecionadas autorizam a divulgação e utilização das informações enviadas, com vistas à elaboração de relatórios, *releases* para a assessoria de imprensa do **Sebrae/RJ**, resguardadas as informações pessoais e sensíveis protegidas pela legislação vigente.

11.6 As pessoas físicas participantes do Projeto autorizam a divulgação de fotografias, vídeos e a imagem, bem como a pessoa jurídica autoriza o uso de sua marca e de seus produtos, no site, nas Redes Sociais e mídias digitais do **Sebrae/RJ**, durante as ações do Projeto.

11.7 As ações do Projeto desenvolvido pelo **Sebrae/RJ** não poderão ser transferidas a outras pessoas jurídicas, ainda que coligadas ou integrantes do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios.

11.8 O **Sebrae/RJ** poderá alterar o cronograma, a carga horária definida nesse Edital, interromper ou suspender a execução do Projeto, com prévia comunicação às pessoas jurídicas participantes. Nas hipóteses de interrupção ou suspensão, haverá o ressarcimento integral do investimento.



11.9 Na hipótese em que haja a necessidade de remarcar as consultorias tratadas neste Edital, a pessoa jurídica participante deverá informar ao **Sebrae/RJ** com, no mínimo, **48 (quarenta e oito) horas** de antecedência.

11.10 Se o prazo informado no item 11.9 não for observado, a consultoria não será prestada e não haverá reposição.

11.11 As atividades que não puderem ser realizadas por problemas de conexão/tecnologia da pessoa jurídica participante não serão reagendadas.

11.12 A relação jurídica estabelecida entre as partes e decorrente do presente Edital não está regulada pelo Código de Defesa do Consumidor, por não haver relação de consumo.

11.13 O investimento realizado pelas pessoas jurídicas participantes, na forma e condições previstas no item 3 do Edital, não lhes garante o direito de exigir qualquer indenização ou ressarcimento pelo eventual não atingimento dos objetivos e resultados pretendidos pelo presente projeto, pelas seguintes razões:

- a) o projeto é subsidiado com recursos do **Sebrae/RJ**;
- b) o interesse do **Sebrae /RJ** converge com o interesse das pessoas jurídicas participantes pelo alcance dos objetivos e resultados do projeto;
- c) as capacitações e atividades previstas não possuem natureza de prestação de serviço;
- d) o **Sebrae /RJ** não possui finalidade lucrativa;
- e) o projeto possui manifesta consonância com sua missão institucional, prevista no art. 9º da Lei 8.029/90 e art. 5º de seu Estatuto Social, pelo fomento da competitividade das Micro e Pequenas Empresas no Estado do Rio de Janeiro.



11.14 Dúvidas acerca do teor do presente Edital deverão ser encaminhadas à **Gerência de Projetos I do Sebrae /RJ**, por meio do e-mail camila.araujo@rj.sebrae.com.br com o título no assunto “**Dúvidas Edital Indústria da Alimentação Saudável - Segunda Chamada**”.

11.15 Casos omissos ou controversos sobre questões que não puderem ser sanadas com as cláusulas deste Edital serão submetidos à **Gerência de Projetos I do Sebrae/RJ**, por meio do e-mail camila.araujo@rj.sebrae.com.br, com o título no assunto “Caso Excepcional Edital Indústria da Alimentação Saudável – Segunda Chamada”.

12. Cronograma de execução do Projeto

EDITAL Indústria da Alimentação Saudável - Segunda Chamada	2026
Período de Inscrição	06/07 a 14/08
Análise e validação das Inscrições	17/08 a 19/08
Período de Pagamento	20/08 a 26/08
Divulgação da Lista de Pessoas Jurídicas Seleccionadas	27/08
Recurso do Resultado da Seleção	28/08
Resposta do Recurso	31/08
Previsão de início das atividades	01/09